



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 320/2010

“Dispõe sobre instauração de Processo Sindicante”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no Processo n.º 5.312/10;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância para apuração dos fatos constantes no Procedimento Administrativo supracitado;

Artigo 2º - Designar a seguinte Comissão Sindicante, para apurar e concluir os trabalhos;

*Presidente: Dra. Andréa Pinheiro Grangeiro da Silva
Membro: Daniel César Augusto
Membro: Ricardo Veloso Pereira*

Artigo 3º- A Comissão Sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos acerca do ocorrido e promover as medidas e uso dos meios necessários a tal fim que deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade do Artigo 79 da Lei 076/06.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 11 de maio de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.